



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DIRETORIA

FACULDADE DE MEDICINA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo SEI nº 23072.214046/2026-11

Considerando a regularidade da instrução processual e o enquadramento legal atestado no Despacho de Enquadramento e Justificativa de Dispensa, SEI nº 5340926, o qual certificou a completude dos artefatos técnicos de planejamento – Documento de Formalização de Demanda nº 61/2025, Estudo Técnico Preliminar nº 17/2026, pesquisa de preços, Matriz de Riscos nº 25/2026 e Termo de Referência nº 11/2026 –, bem como a compatibilidade do valor estimado com o limite legal aplicável e a disponibilidade de dotação orçamentária, nos termos do art. 72, inciso VI, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO, na qualidade de Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, a realização de procedimento de contratação direta, na modalidade de dispensa eletrônica, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Scanner de Lâminas 3D Histech, modelo PANNORAMIC MIDI, compreendendo 01 (um) item de serviço não contínuo executado sob demanda, em 12 parcelas, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 11/2026 e seus anexos.

A autorização ora proferida considera que a necessidade da contratação foi devidamente demonstrada nos autos, com indicação da essencialidade do objeto (Digitalização de lâminas histológicas para suporte ao ensino e pesquisa), do interesse público envolvido, da adequação técnica da solução escolhida (manutenção especializada e não aquisição/substituição do bem ou execução direta, dada a alta tecnologia envolvida), da estimativa de quantitativos (2 visitas preventivas e até 4 corretivas no período) e da compatibilidade do valor estimado com a pesquisa de preços realizada, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021 e com os artefatos de planejamento juntados ao processo.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 24.040,80 (Vinte e quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos)**, conforme apurado e detalhado no Despacho de Enquadramento e Justificativa de Dispensa, SEI nº 5340926, e no Termo de Referência acima referido.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 desta Faculdade de Medicina - item nº 532 do PCA -, deverá ser formalizada por meio de dispensa eletrônica, com prévia divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da transparência e da competitividade, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Quanto ao valor estimado, verifica-se que ele, somado aos contratos de mesma natureza firmados por esta Faculdade de Medicina no exercício financeiro em curso, respeita o limite legal estabelecido no art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade do procedimento. O valor não ultrapassa o limite de R\$ 59.906,02, fixado para outros serviços e compras aplicável

para o exercício de 2026.

Portanto, a contratação direta mostra-se, no caso concreto, a medida juridicamente adequada e administrativamente justificável, uma vez que a instrução processual evidencia a presença dos pressupostos legais para o enquadramento na hipótese de dispensa, bem como a viabilidade técnica, econômica e orçamentária da solução adotada.

A presente autorização observa os limites e instâncias de governança estabelecidos pelo Decreto nº 10.193/2019 e regulamentados pela Portaria ME nº 7.828/2022. O valor estimado é compatível com a alçada autorizativa desta Diretoria, tratando-se de despesa classificada como atividade de custeio, nos termos do art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022, diretamente relacionada às atividades institucionais desta Faculdade de Medicina.

Caso o valor apurado ao final do procedimento supere o estimado, mas permaneça dentro da alçada desta Diretoria, não será necessária nova autorização, conforme art. 3º, § 1º, da Portaria ME nº 7.828/2022.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2026.

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Diretora da Faculdade de Medicina da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Silveira Nogueira Reis, Vice diretor(a) de unidade**, em 03/08/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5386048** e o código CRC **388FED4A**.